

RELATÓRIO ANUAL 2011

Resumo (PT)



eiopa

EUROPEAN INSURANCE
AND OCCUPATIONAL PENSIONS AUTHORITY

Resumo



Resumo

O ano de 2011 marcou o início dos trabalhos da Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma (EIOPA) enquanto Autoridade Europeia de Supervisão. As principais prioridades da EIOPA em 2011 concentraram-se nos seguintes domínios:

1. Solvência II
2. Pensões complementares de reforma
3. Proteção dos consumidores e inovação financeira
4. Colégios de autoridades de supervisão e gestão e resolução de crises transfronteiras
5. Estabilidade financeira

Resumo

1. Solvabilité II

Em 2011, a EIOPA centrou os seus trabalhos na preparação do conjunto final de medidas regulamentares para a Diretiva Solvência II, nomeadamente os projetos de normas e de orientações.

Uma das principais realizações da EIOPA em 2011 foi o relatório sobre o quinto estudo de impacto quantitativo (QIS 5), que resume o impacto potencial das medidas de execução pormenorizadas a elaborar para o quadro regulamentar da Diretiva Solvência II. O QIS 5 foi o estudo de impacto mais ambicioso e completo alguma vez realizado no setor financeiro, que contou com a participação direta de mais de 2 500 entidades e 100 autoridades de supervisão dos Estados Membros e da EIOPA, que trabalharam em conjunto durante quase um ano.

Em 2011, a EIOPA promoveu consultas públicas oficiais em dois domínios em que as discussões prévias com a indústria e os trabalhos preparatórios desta se revestem de particular importância. Estas consultas incidiram sobre os projetos de normas e de orientações em matéria de comunicação de informação e divulgação, e sobre orientações relativas à avaliação interna do risco e da solvência (AIRS).

No final de 2011, a EIOPA apresentou à Comissão Europeia recomendações adicionais sobre a calibragem do módulo de risco de subscrição de seguros do ramo “não Vida”. No que respeita ao risco de catástrofe, a EIOPA apresentou as suas recomendações finais para as medidas de execução relativas a uma série de questões pendentes no domínio do risco de catástrofe nos seguros de vida e não vida.

Vários grupos de trabalho concluíram os seus trabalhos em 2011, dos quais resultou a publicação dos seguintes relatórios: «Calibration of the Premium and Reserve Risk Factors in the Standard Formula of Solvency II» [Calibragem dos fatores de risco de prémio e de reserva na fórmula padrão da Diretiva Solvência II] e «Report of the Task Force on Expected Profits arising from Future Premiums» [Relatório do grupo de trabalho sobre os benefícios esperados em resultado de prémios futuros].

Para finalizar, desde a criação do Grupo das Partes Interessadas do Setor dos Seguros e Resseguros, a Autoridade tem beneficiado dos conhecimentos especializados deste grupo, assim como de uma grande diversidade de pontos de vista e interesses, tendo envolvido ativamente os seus membros em aspetos importantes da Diretiva Solvência II.





2. Pensões complementares de reforma

Em 2011, os trabalhos da EIOPA sobre as pensões complementares de reforma centraram-se principalmente na elaboração da resposta da Autoridade ao pedido de parecer da Comissão Europeia sobre a revisão da Diretiva 2003/41/CE relativa às atividades e à supervisão das instituições de realização de planos de pensões profissionais (Diretiva IRPPP).

Os trabalhos relativos ao pedido de parecer foram organizados em quatro subgrupos, que trabalham em paralelo, mas reportam todos ao Comité das Pensões Complementares de Reforma (CPCR).

Em 2011, a EIOPA concluiu igualmente uma série de relatórios, elaborados com base em inquéritos, sobre os requisitos de informação, os riscos relacionados com os regimes de contribuições definidas e a obrigação de prestação de informações pré-contratuais. Estes inquéritos foram realizados com o objetivo de proporcionar uma base técnica comum para responder ao pedido de parecer. Em 2011, a EIOPA realizou duas consultas públicas relativas ao seu projeto de parecer: a primeira, sobre aspetos específicos do pedido de parecer, decorreu entre 8 de julho e 15 de agosto de 2011; a segunda, sobre a totalidade do projeto de parecer, teve lugar entre 25 de outubro de 2011 e 2 de janeiro de 2012.

Durante o ano de 2011, a EIOPA apresentou também ao Comité Europeu do Risco Sistémico (ESRB) o seu contributo sobre os requisitos em matéria de dados aplicáveis às instituições de realização de planos de pensão profissionais (IRPPP) e publicou o seu relatório periódico sobre a evolução do mercado.

3. Proteção dos consumidores e inovação financeira

A EIOPA, que desde o primeiro dia considerou a proteção dos consumidores como uma pedra angular do seu trabalho e uma área onde é essencial fazer a diferença, tem sido muito proativa no domínio da proteção dos consumidores e da inovação financeira.

No decurso de 2011, a Autoridade preparou a «Proposal for Guidelines on Complaints Handling by Insurance Undertakings» [Proposta de orientações sobre tratamento de reclamações por empresas de seguros] e o «Report on Best Practices by Insurance Undertakings in handling complaints» [Relatório sobre boas práticas das empresas de seguros no tratamento de reclamações], e concluiu um «Report on Financial Literacy and Education Initiatives by Competent Authorities» [Relatório sobre iniciativas adotadas pelas autoridades competentes em matéria de literacia e educação no domínio financeiro]. A EIOPA recolheu ainda dados sobre as tendências de consumo junto dos membros a fim de preparar uma primeira visão de conjunto, fazendo a análise e apresentação dessas tendências.

A Autoridade deu igualmente um contributo relevante para a revisão, pela Comissão Europeia, da diretiva relativa à mediação de seguros (DMS), tendo realizado um levantamento extensivo das sanções (penais e administrativas) previstas nas legislações nacionais para as violações das disposições da DMS.

O empenhamento no plano externo, incluindo a obtenção de contributos especializados dos dois grupos de interessados da EIOPA e a organização do primeiro dia consagrado à estratégia de proteção do consumidor («Consumer Strategy Day»), uma iniciativa da EIOPA, foi igualmente crucial para a consecução dos objetivos da Autoridade em 2011.

¹ Esta e outras publicações podem ser consultadas no sítio Web da EIOPA em «Publicações».



4. Colégios de autoridades de supervisão e gestão e resolução de crises transfronteiras

As tarefas da EIOPA não se resumem apenas ao trabalho de regulamentação e incluem responsabilidades concretas de supervisão, nomeadamente, um papel reforçado como membro dos diversos colégios de autoridades de supervisão.

O objetivo estratégico global do trabalho da EIOPA no âmbito dos colégios de supervisores consiste em consolidar a posição das instâncias de supervisão do Espaço Económico Europeu (EEE) face aos grupos seguradores que operam transfronteiras, em benefício da supervisão, tanto de grupo como individual. Em 2011, estavam registados no EEE cerca de 89 grupos seguradores com empresas transnacionais. Durante o ano, foram organizados para 69 grupos seguradores vários colégios de supervisores que tiveram, pelo menos, uma reunião presencial ou teleconferência. No total, 14 autoridades nacionais de supervisão atuaram como supervisores de grupo para organizar estes eventos. Durante a fase de instalação no primeiro ano após a sua criação, a EIOPA participou em reuniões e/ou teleconferências de colégios de supervisores de 55 grupos seguradores.

No início de 2011, a EIOPA, em colaboração com as demais autoridades europeias de supervisão (AES), desenvolveu um conjunto de procedimentos provisórios para fazer face a situações de emergência. Em março de 2011 foi nomeado um perito nacional destacado em matéria de gestão de crises, tendo se então iniciado o trabalho de desenvolvimento de um quadro permanente de gestão de crises pela EIOPA. Um aspeto fundamental, neste contexto, foi o desenvolvimento de uma estratégia de gestão de crises. No final de 2011, um grupo de trabalho sobre gestão de crises apresentou um quadro decisório global sobre a antecipação e gestão de crises.

5. Estabilidade financeira

O denominador comum das iniciativas da EIOPA em 2011 a favor da estabilidade financeira foi o objetivo de identificar, numa fase inicial, as tendências, os riscos potenciais e as vulnerabilidades decorrentes da evolução micro e macroeconómica e, quando necessário, informar as instituições competentes da UE. Este objetivo foi alcançado através de um acompanhamento específico e periódico do mercado, da partilha de informações e da realização de debates sobre medidas de mitigação no âmbito do Comité de Estabilidade Financeira (CEF). Em consonância com este objetivo, o CEF da EIOPA criou em outubro de 2011 o seu primeiro painel (piloto) de avaliação de riscos, que contém um conjunto comum de indicadores quantitativos e qualitativos que ajudam a identificar e mensurar o risco sistémico. Este painel deverá continuar a ser desenvolvido no quadro de um esforço conjunto das AES e do ESRB.

No decurso de 2011, a EIOPA foi um membro ativo do Comité Diretor do ESRB, que foi criado com o objetivo de contribuir para o processo decisório deste órgão. A EIOPA participou também no Comité Técnico Consultivo (CTC) do CERS e nos seus subcomités técnicos, tendo como principal objetivo identificar possíveis problemas importantes do ponto de vista sistémico nos setores dos seguros e das IRPPP. A EIOPA participou ainda no grupo de peritos conjunto do CTC e do Comité Científico Consultivo (CCC) que se ocupa do tratamento regulamentar dos riscos de exposição à dívida soberana.

Em 2011, as três AES e o ESRB assinaram um acordo «Acordo sobre a instituição, no Secretariado do ESRB, de procedimentos de confidencialidade específicos, a fim de proteger as informações relativas às instituições financeiras individuais ou as informações que permitam identificar as instituições financeiras individuais».

A EIOPA começou igualmente a desenvolver uma base de dados que integra dados atuais e históricos para as IRPPP e as empresas de seguros e resseguros na União Europeia.

Em 2011, e em cooperação com o ESRB, o BCE e a Autoridade Bancária Europeia (EBA), a EIOPA realizou testes de esforço harmonizados e à escala europeia no setor segurador, num cenário de base e num ambiente de baixos rendimentos de juros.

Em junho e dezembro de 2011, a EIOPA publicou os seus dois «Relatórios de Estabilidade Financeira», de periodicidade semestral, que contêm uma avaliação da robustez económica das empresas de seguros e resseguros e das IRPPP europeias. Em dezembro de 2011, a EIOPA publicou para fins de consulta pública um conjunto de modelos de apresentação de dados necessários para a avaliação periódica dos riscos setoriais e o acompanhamento da evolução financeira após a entrada em vigor da Diretiva Solvência II.

Comunicação externa

Uma das novas tarefas da EIOPA consiste em promover o diálogo e a cooperação com autoridades de supervisão exteriores à União Europeia. Durante o ano de 2011, a EIOPA pôde fortalecer as relações existentes, iniciar novos diálogos e contactos em matéria de regulamentação e supervisão, participar ativamente no trabalho de definição de normas internacionais e preparar o terreno para o acolhimento de um novo observador da EIOPA em 2012 - a Agência Croata de Supervisão dos Serviços Financeiros (CFSSA). Foram ainda entregues em tempo útil à Comissão Europeia os primeiros projetos de relatórios sobre as avaliações de equivalência de três jurisdições (Suíça, Bermudas e Japão).

A EIOPA prosseguiu igualmente as atividades relacionadas com a convergência e cultura de supervisão, proporcionando um programa de formação solidamente estabelecido. Em 2011, a EIOPA e outras autoridades de supervisão realizaram 21 seminários transetoriais e setoriais. A EIOPA organizou ainda três eventos públicos, nomeadamente, a Conferência Anual da EIOPA, a Conferência Internacional sobre Supervisão dos Grupos Seguradores Transatlânticos e o dia consagrado à estratégia para a política do consumidor («Consumer Strategy Day»), igualmente abertos a participantes da indústria e associações de partes interessadas. Mais de 1 240 representantes das autoridades de supervisão e da indústria participaram nas atividades de formação e nos eventos públicos organizados pela EIOPA em 2011.

Nas suas atividades de comunicação pública, a EIOPA preocupou se principalmente em explicitar diversas questões técnicas e legais relacionadas com as suas principais áreas

de atividade, designadamente seguros, Solvência II, IRPPP, proteção dos consumidores, estabilidade financeira e inovação financeira, e em clarificar o papel das novas Autoridades Europeias de Supervisão (AES). No final de 2011, a EIOPA criou uma linha direta especial por correio eletrónico para consultas do público.

Em 2011, representantes da administração da EIOPA participaram em 42 conferências, mesas redondas e outros eventos públicos, tendo efetuado 28 palestras e apresentações. Mantiveram igualmente 34 reuniões com representantes da indústria e autoridades internacionais de regulação. Os meios de comunicação social europeus têm mostrado um interesse crescente no Sistema Europeu de Supervisão Financeira (SESF), e em particular nas atividades da EIOPA. A direção da EIOPA concedeu 35 entrevistas a vários representantes da comunicação social e o seu Serviço de Imprensa respondeu a 248 perguntas de órgãos de comunicação social. Entre as atividades de relação com os órgãos de comunicação social desenvolvidas pela EIOPA, contam-se a organização de quatro conferências de imprensa e encontros com jornalistas e a emissão de 32 comunicados de imprensa impressos e eletrónicos.

Em 2011, a EIOPA preparou 20 relatórios e apresentações sobre temas de atualidade, dirigidos a um público profissional e às instituições da UE. Durante o ano, o sítio Web da EIOPA teve 150 514 visitantes diferentes, tendo sido visualizadas 5 048 246 páginas e enviadas aos assinantes 40 alertas por correio eletrónico.

Desenvolvimentos organizacionais

No plano organizacional, o recrutamento constituiu uma das principais áreas de trabalho da EIOPA em 2011. Em 1 de janeiro de 2011, a EIOPA tinha 27 agentes e, no final do ano, este número tinha aumentado para 56, contando com alguns peritos nacionais destacados. A equipa de direção também foi aumentada, passando a contar com mais dois chefes de unidade.

A implementação das diversas normas relacionadas com o novo quadro em que a EIOPA, na sua qualidade de Autoridade Europeia, deve funcionar, constituiu outro marco importante, tendo sido levada a cabo em paralelo com todo o trabalho técnico atrás mencionado e sem interferências indevidas.



Objetivos estratégicos para os próximos anos

Em 2011, a EIOPA definiu as seguintes opções estratégicas em cada um dos diferentes domínios de atividade.

No domínio da regulação, a Autoridade deverá:

- contribuir para o processo de definição de normas da UE no domínio da supervisão dos seguros e das IRPPP;
- elaborar projetos de normas técnicas de regulamentação e de execução legalmente vinculativas com base nos atos legislativos referidos no artigo 1.º, n.º 2, do Regulamento EIOPA;
- emitir orientações e recomendações com vista a garantir uma aplicação comum, uniforme e coerente da legislação da UE e definir práticas de supervisão coerentes, eficientes e eficazes;
- prestar aconselhamento com vista ao desenvolvimento de um quadro europeu baseado no risco no domínio das IRPPP;
- prestar aconselhamento com vista ao desenvolvimento de um quadro europeu de prevenção, gestão e resolução de crises adequado à natureza do modelo de negócio dos seguros;
- prestar aconselhamento sobre o quadro da UE que rege os conglomerados financeiros através do trabalho do Comité Conjunto das Autoridades Europeias de Supervisão;
- emitir pareceres à atenção das instituições da UE nas áreas da sua competência, a pedido ou por sua própria iniciativa;
- contribuir para uma melhor regulamentação na UE, utilizando metodologias de avaliação de impacto adequadas para desenvolver o seu trabalho de regulação.

No domínio da supervisão, a Autoridade deverá:

- facilitar e promover o intercâmbio de informações e dados relevantes no seio dos colégios de autoridades de supervisão;
- supervisionar e melhorar o funcionamento dos colégios de autoridades de supervisão;
- definir um plano de ação anual global para os colégios de autoridades de supervisão e monitorizar a sua implementação;
- estabelecer um quadro comum para a implementação do processo de supervisão no âmbito da Diretiva Solvência II, a fim de promover a convergência da supervisão;
- desenvolver um quadro operacional que inclua mecanismos de cooperação entre a EIOPA e as autoridades nacionais de supervisão, por forma a contribuir para um sistema coerente e coordenado de gestão e resolução de crises na União Europeia;
- analisar a aplicação, pelas autoridades nacionais de supervisão, das normas técnicas de regulamentação e execução pertinentes e das orientações e recomendações emitidas pela EIOPA;
- organizar e conduzir avaliações entre pares das atividades das autoridades nacionais de supervisão nos domínios dos seguros e das IRPPP, a fim de assegurar uma maior coerência dos resultados da supervisão.

No domínio da proteção dos consumidores, a Autoridade deverá:

- fomentar a proteção dos tomadores de seguros e dos membros e beneficiários de regimes de pensões, promovendo a transparência, a simplicidade e a equidade através da elaboração de informações mais normalizadas e comparáveis sobre os riscos e os custos dos produtos, os requisitos regulamentares aplicáveis e os procedimentos de tratamento de reclamações;
- melhorar a proteção dos consumidores através do desenvolvimento de metodologias comuns para avaliar os efeitos das características dos produtos e dos processos de distribuição não só na proteção do consumidor, mas também na situação financeira das instituições financeiras;
- emitir alertas em relação a determinadas atividades financeiras, ou proibir ou restringir temporariamente essas atividades, consoante o caso;
- observar, analisar e comunicar as tendências de consumo, definindo e acompanhando os riscos específicos associados ao consumidor, a fim de garantir que as instituições financeiras tomem em devida consideração os riscos relacionados com a proteção dos consumidores;
- contribuir para o desenvolvimento de mais trabalho setorial sobre a venda e comercialização de produtos de seguros e, num contexto transetorial, através do Comité Conjunto das Autoridades Europeias de Supervisão, sobre os produtos de investimento de retalho, garantindo a adequada tomada em consideração das características específicas do setor dos seguros;
- elaborar normas mínimas de formação e qualificação dos membros do pessoal das instituições financeiras que mantêm contacto com os consumidores e garantir que os conflitos de interesse sejam evitados ou mitigados;
- contribuir para a literacia e educação dos consumidores no domínio financeiro, disponibilizando informação sobre as funções e responsabilidades das autoridades nacionais de supervisão e orientando os consumidores para material útil de educação financeira;
- procurar assegurar a suficiente capacitação dos consumidores, apoiando a criação de procedimentos eficazes de reparação de danos causados aos consumidores, tanto a nível das instituições financeiras como em termos de acesso aos competentes meios alternativos de resolução de litígios;
- contribuir para a avaliação da necessidade de criar um Sistema Europeu de Regimes Nacionais de Garantia de Seguros, com financiamento adequado e suficiente grau de harmonização.

No domínio da estabilidade financeira, a Autoridade deverá:

- identificar as tendências e os potenciais riscos e vulnerabilidades com base na informação recolhida a partir da supervisão microprudencial dos mercados dos seguros e das IRPPP;
- desenvolver sistemas de testes de esforço e realizar estes exercícios periodicamente com o objetivo de identificar as vulnerabilidades, testar a estabilidade do mercado e analisar e mitigar quaisquer eventos de risco sistémico;
- contribuir para a identificação transetorial dos riscos e vulnerabilidades existentes no sistema financeiro, através do trabalho do Comité Conjunto das Autoridades Europeias de Supervisão;
- elaborar, em consulta com o ESRB, critérios adequados para identificar e monitorizar o risco sistémico;
- acompanhar, avaliar e informar sobre os desenvolvimentos relativos à estabilidade dos mercados financeiros na sua área de competência, utilizando tanto a informação ao público como a que é recolhida junto das autoridades nacionais de supervisão;
- participar nos trabalhos do ESRB para garantir que as características específicas dos setores dos seguros e das IRPPP sejam devidamente tomadas em consideração;
- cooperar estreitamente com o ESRB, fornecendo as informações necessárias para a realização das suas tarefas e garantindo um seguimento adequado dos alertas e recomendações.

No domínio das relações externas, a Autoridade deverá:

- desenvolver contactos e celebrar acordos de carácter administrativo com autoridades de supervisão, organizações internacionais e as administrações de países terceiros, no âmbito do quadro jurídico do Regulamento EIOPA;
- avaliar os regimes de supervisão dos países terceiros, a fim de preparar as decisões de equivalência a tomar pela Comissão Europeia;
- contribuir para o desenvolvimento de normas internacionais rigorosas nos setores dos seguros e das IRPPP;
- reforçar as relações bilaterais com países terceiros, nomeadamente os que estão sujeitos a avaliações de equivalência.